



TERMO/ALVARÁ DE LIBERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

O MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, através de seu Secretário Municipal de Finanças, atendendo ao que dispõe o art. 6º da lei municipal n. 1.663/2009;

CONSIDERANDO o Parecer n. 140/2013 da Procuradoria Geral do Município de Caldas Novas;

CONSIDERANDO o cumprimento da obrigação tributária de recolhimento do ISSQN, ainda que de forma parcelada, por parte do Promotor do Evento;

CONSIDERANDO que o não pagamento das demais parcelas do ISSQN revogam o presente ato;

CONSIDERANDO que os valores pagos a título de ISSQN é apenas estimado, podendo ser acrescido ou suprimido por ocasião da realização do evento, caso se verifique uma maior ou menor incidência do fato gerador, conforme prevê art. 5º da Lei Municipal n. 1.663/2009, bem como, o art. 55, parágrafo 2º e 56 parágrafo 4º do Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EMITIR o presente alvará de licença/termo de liberação para realização do evento denominado "Caldas Country Show 2013", a ser promovido no dia 15 e 16 de novembro de 2013, no "Caldas Park Show" situado na rodovia GO 213, Avenida São Paulo, Chácara Roma, nesta cidade, pela empresa JFC - Produção de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ n. 09.121.133/0001-06.

Art. 2º O presente ato pode ser revogado a qualquer momento pela Município de Caldas Novas, caso seja constatado descumprimento de quaisquer exigências contidas na lei municipal n. 1.663/2009.

Caldas Novas, 29 de janeiro de 2013.


Oscar Santos de Moraes Morando
Secretário Municipal de Finanças